Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Esporte E Lazer
Administrativo

AVISO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Processo nº 050505179.000153/2026-41

1. DO OBJETO

A presente demanda tem por objeto a aquisição de equipamentos e itens destinados à premiação do evento esportivo "1º TORNMAB", visando atender às ações de apoio e incentivo ao esporte desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

2. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, quando optar por uma das contratações de que tratam os incisos I e II do caput do referido dispositivo legal.

A municipalidade já obteve 2 (dois) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado.

3. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Sendo assim, na busca por melhores propostas, a Prefeitura Municipal de Marabá - PA, oportuniza a apresentação de novas propostas adicionais de eventuais interessados e/ou dúvidas para o seguinte e-mail: semel@maraba.pa.gov.br. A pessoa responsável pelo recebimento será a Servidora Srt.ª **Lanna Flávia Arruda Holanda,** Coordenadora III, Portaria nº 2.118/2026-GP.

A municipalidade divulgará o aviso de intenção de recebimento de propostas adicionais por 3 (três) dias úteis, conforme art. 75, §3º da Lei 14.133/21, em seu sítio oficial.

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a municipalidade garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a municipalidade impõe a observância das

normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Outros documentos para conhecimento dos fornecedores:

a) Termo de referência assinado pelo Secretário Requisitante;

b) Modelo de Proposta comercial.

Marabá/PA, 01 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria 5.945/2025-GP

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Ferreira Cardoso Junior**, **Secretario Municipal de Administração**, em 01/09/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2357802** e o código CRC **F155F44A**.

Folha 16 Quadra 40, Lote Especial - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68.511-340
semel@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br